



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010007117/12	06/02/2013 09:17:11	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00225703-8 / ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERA	2.2 CPF/CNPJ: 18.565.382/0006-70
2.3 Endereço: RUA ENFERMEIRO JOSE CALDEIRA, 200	2.4 Bairro: BOA VISTA
2.5 Município: NOVA LIMA	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (31) 3589-1761	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00225703-8 / ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERA	3.2 CPF/CNPJ: 18.565.382/0006-70
3.3 Endereço: RUA ENFERMEIRO JOSE CALDEIRA, 200	3.4 Bairro: BOA VISTA
3.5 Município: NOVA LIMA	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (31) 3589-1761	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sítio Tangara e Fazenda Rapaunha	4.2 Área Total (ha): 140,0000
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3980	Livro: 2

Folha:

Comarca: NOVA LIMA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,30% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel

Área (ha)

## 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

## 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

Agrosilvipastoril

Outro: Barragem de resíduos minerais

Área (ha)

21,5000

## 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

## Tipo de Intervenção REQUERIDA

Quantidade

Unidade

Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa

0,2000

ha

## Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Quantidade

Unidade

Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa

0,2000

ha

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

## 7.1 Bioma/Transição entre biomas

Área (ha)

Mata Atlântica

0,2000

## 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias

Área (ha)

Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Inicial

0,2000

## 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

## 8.1 Tipo de Intervenção

Datum

Fuso

Coordenada Plana (UTM)

X(6)

Y(7)

Intervenção em APP COM supressão de vegetação

SIRGAS 2000

23K

621.685

7.792.455

## 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

## 9.1 Uso proposto

Especificação

Área (ha)

Tra-estrutura

Construção de via de acesso ao sistema de bom

0,2000

Total

0,2000

## 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

## 10.1 Produto/Subproduto

Especificação

Qtde

Unidade

LENHA FLORESTA NATIVA

24,00

M3

## 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:

10.2.2 Diâmetro(m):

10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Segundo a plataforma IDE/SISEMA , a Prioridade de Conservação é considerada Alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Segundo a plataforma IDE/SISEMA , a Vulnerabilidade Natural é considerada Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1-Histórico:

PA: 09010007117/12

Data de protocolo: 03/12/2012

Data do pedido de informações complementares: Não houve

Data de entrega das informações complementares: Não houve

Data da vistoria: 17/06/2019

Data da emissão do parecer técnico: 28/06/2019



### 2. Objetivo:

Este parecer tem como objetivo, analisar a solicitação para regularização da intervenção ambiental localizada em Área de Preservação Permanente, com supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,2000 ha, equivalentes a 2.000 m<sup>2</sup>, situada no imóvel denominado Tangará e Rapaunha, zona rural do município de Nova Lima - MG. A área da intervenção requerida destina se regularização da INTERVENÇÃO EMERGENCIAL realizada na BARRAGEM DE REJEITOS CALCINADOS na Planta de Beneficiamento Queirós.

### 3 - Caracterização da propriedade:

Imóvel destinada se a atividade extração e beneficiamento de minério de ferro. Possui área total de 140,00 ha. O imóvel encontra se devidamente registrado , conforme matricula nº3.980 , livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima.

O relevo local é acidentado , e o solo apresenta ocorrência de Latossolo Vermelho Amarelo. A vegetação natural é Campo, Campo Cerrado e Floresta Estacional Semi Decidual Montana, e Matas de Galeria junto aos córregos, e destina a abrigar a Reserva Legal do Imóvel, remanescentes florestais . Não foi apresentado levantamento topográfico contendo toda a drenagem fluvial da propriedade., existem no imóvel oito nascentes e três pequenos córregos e uma lagoa. Não foi constatada presença de espécies vegetais endêmicas, imunes de corte ou indivíduos arbóreos ou arbustivos em risco de extinção conforme "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", bem como registro de sítio espeleológico, paleontológico ou ainda cavidades naturais no solo, tais como grutas ou cavernas.

Não está inserido em Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal, Estadual ou Municipal, tampouco em corredor ecológico. Encontra se na zona de amortecimento do PESRM inserido na APA SUL.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada conforme descrito a seguir:

Bioma: Mata Atlântica;

Fitofisionomia: Floresta Estacional Semi Decidual Montana;

Vulnerabilidade Natural: Alta;

Integridade da Flora: Alta;

Prioridade de Conservação da Flora: Alta;

Erodibilidade do Solo: Alta;

Risco Potencial de Erosão: : Médio;

### Reserva Legal/ Analise do Car

A requerente declara no REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, Folha 02 do presente PA, que a reserva legal encontra se devidamente averbada . Porem não foi possível a certificação pois os documentos acostados ao processo não trouxeram esta informação com precisão , e não foi possível a a consulta no CAR. Esta informação deverá ser apresentada em tempo oportuno.

### 5-Da área solicitada para regularização da Intervenção Ambiental Emergencial

Esta operação emergencial tem previsão legal no artigo 8º da Resolução Conjunta SEMAD-IEF 1905, de 18/08/2.016. A área requerida para regularização da intervenção emergencial em APP com finalidade de reparação do extravassor de agua da barragem de rejeitos , localiza se nas coordenadas UTM E 621.685 / N 7.792.455 MC 45W. Constatamos que a intervenção executada não interferiu no panorama ambiental da micro região, tendo em vista sua pequena dimensão e baixo impacto, e buscou garantir a integridade da BARRAGEM DE CALCINADOS. Houve supressão de vegetação para a construção da via de acesso a estação de recalque em 0,2000 ha de Floresta Estacional Semi Decidual em estágio inicial de regeneração.

### 6-Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais gerados durante a intervenção abrangeram a área e seu entorno, e pouco afetaram o meio ambiente, uma vez que supressão de vegetação arbórea ocorreu em uma área de pequena extensão, e evitou que houvesse um dano ambiental maior, que poderia ser causado com o rompimento total da barragem, ou que o material calcinado transbordasse atingindo o fundo do vale e os corpos hídricos.

7- Conclusão:

Concluímos pelo DEFERIMENTO da solicitação de regularização de intervenção emergencial , com supressão de vegetação nativa, em uma área de 0,2000 ha (2000 m<sup>2</sup>) no imóvel Tangará / Rapaunha.  
O DAIA não dispensa o requerente de obter outros diplomas legais , com outorga da captação ou certidão de dispensa.

8. Medidas compensatórias:

Em compensação pela intervenção em 0,2000 ha, a requerente apresentou o PTRF visando recuperação de 0,2000 ha (2.000 m<sup>2</sup>) totalizando 223 mudas plantadas. A área indicada no PTRF foi em uma próxima à área de intervenção , e no ato da vistoria, constatamos que o plantio obteve sucesso com as mudas pegas e a sucessão vegetal estabelecida. Por ter passado 7(sete) anos do plantio e a vegetação encontrar se em franca recuperação, julgamos que do ponto de vista técnico, não haverá necessidade ser assinado o Termo de Compromisso com a URFBio-Mt visando a manutenção do plantio pelos cinco anos consecutivos.

9. Medidas mitigadoras:

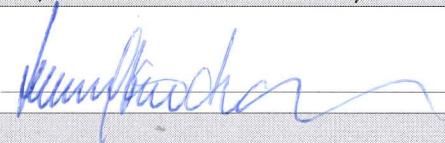
- A)Fazer a manutenção preventiva do sistema de drenagem;
- B)Em hipótese alguma fazer uso de fogo.
- C)Fazer aceiros nas áreas de vegetação nativa, principalmente na Reserva Legal.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 18 de junho de 2019



**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**